



4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 201700366/2017, PROTOCOLO N.º 17.143.299-5, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED E PELA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED, com sede na Av. Água Verde, 2140 – Vila Izabel - Curitiba-PR, CEP: 80.240-900 inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representado(a) pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte, Sr. Renato Feder, nomeado pelo Decreto n.º 1437/2019, inscrito no CPF sob o n.º 278.171.268-01, portador da carteira de identidade n.º 15.512.103-3 - PR.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º 08.611.136/0001-40, com sede na Avenida Camilo di Lellis, 1150 - CENTRO – PINHAIS-PR CEP: 83.323-000 neste ato representado por Antonio Carlos Zago (Presidente), inscrito(a) no CPF sob o n.º 852.896.049-87, portador(a) da carteira de identidade n.º 10.168.931-6, residente e domiciliado no município de PINHAIS-PR.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 201700366/2017, nos termos da sua Cláusula DÉCIMA SEGUNDA, item 12.1.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 201700366/2017 pelo prazo de 06 meses (seis meses), a partir de 01/02/2021 até 31/07/2021.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 117.559,27 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), equivalente ao valor original do Termo Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

**Parágrafo Único.** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 4101.12367056.373 - Desenvolvimento da Educação Básica - Modalidade Educação Especial. Elementos de Despesas e Fontes de Recursos: 3150.4301 – APAES, Fonte 100 – Ordinário não Vinculado; 3350.4117 – Contribuições às APAES, Fonte 116 – SEQE; 4450.4202 – Auxílios a Entidades Privadas, Fonte 116 – SEQE.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.



Protocolo nº 17.143.299-5 - Termo de Colaboração nº 201700366/2017 Termo Aditivo (página 2 de 2)

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba 18 de janeiro de 2021.

---

Renato Feder  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

---

*Antonio Carlos Zago*  
Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS

### TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
CPF:  
RG n.º:

---

NOME:  
CPF:  
RG n.º:



ePROTOCOLO



Documento: **Pinhais\_TermoAditivo.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Renato Feder** em 19/01/2021 10:20, **Antonio Carlos Zago** em 19/01/2021 15:27.

Assinado por: **Suely Barquez Furlan** em 19/01/2021 09:59, **Luciana Trevisan Bronislawski** em 19/01/2021 10:10.

Inserido ao protocolo **17.143.299-5** por: **Eliane Maria dos Santos** em: 18/01/2021 15:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
66e757b08540322da31e7834d1ae6372.